



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.391 DE 18 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 1.300.000,00

02. 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

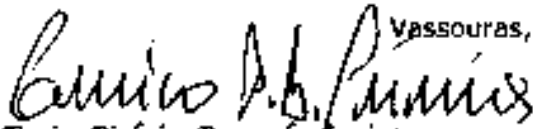
18	Gestão Ambiental	
18541	Preservação e Conservação Ambiental	
185410038	Preservação Ambiental	
185410038.1027	Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 1.300.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio nº 0254/2006, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

1 - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

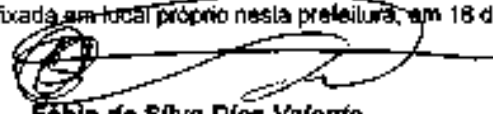
1325.01.43.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - FUNASA	R\$ 30.000,00
2471.06.07.0012 - Transferências de Convênios da União - FUNASA.	R\$ 1.270.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 18 DE JUNHO DE 2008.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 18 de junho de 2008.


Fábio da Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração